



CHAMADA PSSP Nº 02/2022 de Seleção para concessão de auxílios para pós-graduação – Bolsa de Doutorado - para Discentes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás, conforme quotas disponíveis na modalidade abaixo descrita:

1) **BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2022 – EDITAL FAPEG Nº 01/2022**, disponível no endereço <http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-publica-no-01-2022-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-202/>.

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PSSP / PUC Goiás) comunica a realização de seleção de discentes de doutorado para concessão de bolsa de doutorado, conforme a distribuição descrita no quadro abaixo:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	MODALIDADE DO AUXÍLIO	QUANTIDADE
Doutorado	Bolsa de Formação - FAPEG	01 (uma)

A. Dos auxílios concedidos:

IV – Bolsas de Formação – FAPEG

As Bolsas de Mestrado e Doutorado será paga mensalmente pela FAPEG ao beneficiário contemplado.

B. Da elegibilidade

Para fazer jus à concessão dos auxílios, o discente regularmente matriculado no PSSP a ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade, conforme definidos:

I. Pela FAPEG

- comprovar estar regularmente matriculado em pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, na respectiva IES de vínculo;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;
- apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022;



- e) não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;
- f) não acumular as bolsas deste Edital com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- g) não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- h) Não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- i) estar cadastrado na Plataforma [OPP-FAPEG](#) e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- j) manter desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas igual

IV. pelo PSSP / PUC Goiás:

- i. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Discente de 2022;
- ii. Estar regularmente matriculado no PSSP / PUC Goiás e estar no prazo regular para finalização do curso;
- iii. Ser selecionado pela CIS / PSSP para a bolsa;
- iv. Comprometer-se a manter a situação acadêmica regular pelo período de vigência da bolsa;

C. Das inscrições

- a) Podem concorrer discentes regularmente matriculados no PSSP ingressantes no período 2022/1. As inscrições deverão ocorrer com o envio da documentação para o e-mail pos.psi@pucgoias.edu.br no período de 7 a 18 de março de 2022. No assunto deve ser indicado - Bolsas de Formação FAPEG Doutorado PSSP 2022 - Nome completo do candidato – Matrícula do candidato.
- b) Os seguintes documentos deverão ser anexados em portable document format (.PDF), conforme o caso, para o andamento do processo de avaliação:
 - 1) Tabela de Indicadores de Produção Acadêmico-Científica (TIPAC), com os respectivos comprovantes, ordenados e numerados, conforme instruções na TIPAC, em arquivo único;
 - a. Candidatos que participaram da seleção de bolsas CAPES via Chamada PSSP 01/2022 poderão enviar carta assinada solicitando a utilização da TIPAC encaminhada para aquela chamada
 - 2) Projeto de Pesquisa, o qual deve seguir o modelo disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>;
 - 3) declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não possuir vínculo empregatício. Nos casos previstos no § 1º do artigo 1º da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022, submeter a Autorização para Exercício de Atividade Secundária, conforme modelo disponível na Plataforma [OPP-FAPEG](#) e no endereço <http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-publica-no-01-2022-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-202/>.



- a. No caso de possibilidade de licença não remunerada, deve ser anexada declaração que indique a possibilidade de licença, a qual deverá ser substituída pela declaração de licença no caso de aprovação, conforme item d) 2);
 - 4) Currículo Lattes atualizado pelo menos até fevereiro de 2022.
- c) Os seguintes documentos deverão ser enviados pelo candidato selecionado para a Bolsa de Formação da FAPEG:
- 1) Deverá ser realizado o cadastro do Projeto no sistema OPP FAPEG pelo orientador e anexada toda a documentação constante do item 4 e do item 6.3 do Edital FAPEG N°01/2022.
 - 2) Fotocópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, titulação (diploma referente à última titulação), Carteira de Trabalho (partes referentes aos dados funcionais com início e término dos contratos ou primeira folha de registro de contratos em branco);
 - 3) Declaração de licença ou de afastamento das atividades da instituição de vínculo empregatício, para cursar pós-graduação para os que tiverem entregado declaração de possibilidade de licença.

D. Dos critérios de avaliação das candidaturas

- a) Para avaliação, a Coordenação do PSSP / PUC Goiás concederá as bolsas a partir da consideração a requisitos acadêmicos, mediante análise do desempenho do(a) discente no respectivo Processo Seletivo Discente, composta por média ponderada obtida nas avaliações realizadas no respectivo processo seletivo, a avaliação curricular a partir da conferência das informações informadas na TIPAC e os respectivos comprovantes, e nota referente ao projeto de pesquisa atual:
- b) A Nota parcial referente ao desempenho no processo seletivo discente será composta por:
Exame de Conhecimento Específico em Psicologia (ECEP);
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPIE), multiplicado por dois (2);
Análise da Documentação e Pré-Projeto (PRE_PROJ).
 - i. A composição da nota parcial referente ao processo seletivo será feita pelo cálculo: **ECEP + PRE_PROJ + (EPIE x 2) / 4**
- c) Nota parcial do componente curricular, conforme informações inseridas na TIPAC e conferências dos comprovantes. A nota da TIPAC individual será a somatória dos itens, considerando-se os pesos de itens referentes a cada grupo:
 - i. Produção Científica = 70%
 - ii. Formação Acadêmica = 20%
 - iii. Atuação Profissional = 10%
- d) As notas individuais da TIPAC serão transformadas em notas relativas, atribuindo-se à maior nota individual em cada nível o valor de 10 pontos e as demais pontuações serão transformadas proporcionalmente, gerando a nota TIPAC_final.



- e) Para a nota parcial do projeto de pesquisa, os projetos serão avaliados a partir do mérito técnico científico, considerando a pertinência da revisão teórica, apropriação dos aspectos metodológicos e possibilidades de impacto científico e/ou social.
- i. Os candidatos devem utilizar o modelo disponível no site da FAPEG - <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>.
- ii. Para os projetos serão atribuídas notas de 0 a 10, conforme avaliação da Comissão de Seleção de Bolsas, para os critérios Relevância e mérito técnico-científico da proposta. A avaliação dos projetos será independente da nota atribuída ao pré-projeto no processo seletivo.
- f) A composição da nota final será feita pela média aritmética simples entre: nota parcial do processo seletivo, nota TIPAC_final e nota da Relevância e mérito técnico científico do projeto, com duas casas decimais.
- g) No caso de empate, o desempate se dará a partir da consideração às seguintes notas na ordem abaixo apresentada:
- 1º) Nota da TIPAC_final
 - 2º) Nota da Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro.
 - 3º) Nota do Projeto de Pesquisa
 - 4º) Nota final no Processo Seletivo Discente
- h) Após a composição das notas, os discentes serão classificados, conforme as Notas Finais e a disponibilidade de quotas, conforme os requisitos de elegibilidade e eventual alocação da quota, respeitando-se os critérios abaixo:
- 1) O candidato com maior nota que cumprir os requisitos de elegibilidade para a Bolsa de Formação FAPEG será contemplado com a quota disponível para esta modalidade.
 - 2) Os candidatos aprovados, mas não contemplados, que cumprirem os requisitos de elegibilidade comporão o cadastro de reserva para possível concessão de quotas que venham a ser disponibilizadas no âmbito da FAPEG no ano de 2022, conforme as definições de cada agência, expressas nas respectivas legislações ou chamadas.
 - 3) Os candidatos que não cumprirem os requisitos de elegibilidade serão desclassificados.

E. Observações IMPORTANTES:

- a) A proposta aprovada deverá ser submetida pelo orientador no sistema [OPP-FAPEG](#), com inserção da documentação conforme indicado no item 4 do EDITAL FAPEG Nº 01/2022.
- b) O aluno que ainda não estiver de licença das atividades da instituição de vínculo empregatício, mas que já a tenha solicitado, pode apresentar documento referente à solicitação.
- c) A inobservância dos requisitos pela PUC Goiás e pelos programas de pós-graduação acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à FAPEG dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada do auxílio utilizado indevidamente.
- d) O auxílio será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite de 48 meses para o doutorado, se atendidas às seguintes condições:



- i. recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando pelo orientador e pela CIS / PSSP para as respectivas bolsas, conforme relatórios semestrais;
 - ii. persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram a concessão anterior, e
 - iii. prazo para conclusão do curso não superior a 48 meses para doutorado.
- e) Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:
- i. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e
 - ii. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- f) A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do beneficiário ou doença grave desse devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela FAPEG, em despacho fundamentado.
- g) As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com do **EDITAL FAPEG Nº 01/2022** o qual é dever de todo candidato e seu orientador terem pleno conhecimento.

Cronograma do processo interno de seleção *

Divulgação da Chamada	07/03/2022
Período de Inscrição	07/03/2022 a 18/03/2022
Avaliação das inscrições	21/03/2022 a 25/03/2022
Resultado	28/03/2022
Recurso	até 30/03/2022
Resultado final	até 31/03/2022
Encaminhamento para Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	até 31/03/2022

* Os demais processos serão realizados conforme **EDITAL FAPEG Nº 01/2022**

Goiânia, 7 de março de 2022.

Prof. Dr. Cristiano Coelho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia
Presidente da Comissão Interna de Seleção de Bolsas
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS